



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Julga as Contas de Gestão do Chefe do Poder
Executivo do Município de Miracema, referente
ao exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Ivany Samel.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

HUGO FERNANDES
PRESIDENTE